



Prefeitura Municipal de NovaGuataporanga

PaçoMunicipal “PrefeitoJoão Rosa”

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 09/2019 - DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Encaminha Projeto de Lei nº 09/2019 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Cumprindo formalidades legais, apraz-nos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 09/2019, de nossa autoria, que dispõe sobre:

Projeto de Lei nº 09/2019 – “Dispõe sobre o Programa Municipal de Coleta Seletiva e inclusão Social do município de Nova Guataporanga”

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o pilar central dessa base normativa é a Lei nº 12.305, de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e trouxe diversos instrumentos, incentivos e obrigações para promover o avanço de que tanto o País necessita. A coleta seletiva, a logística reversa e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto são exemplos de instrumentos de grande importância nessa questão. Foram previstos incentivos à cadeia da reciclagem e às associações de catadores, também fundamentais para melhorias efetivas na gestão de resíduos. Dentre as obrigações estabelecidas pela Lei, estão a exclusividade do material reciclável coleta no município e disponibilizados nos sacos verdes da Associação de Catadores do município. Diante da importância da reciclagem, entendo relevante propor iniciativa que estimule a atividade e potencialize os benefícios sociais que ela é capaz de produzir.

Outrossim, devido à urgência que temos da deliberação do referido Projeto de Lei, solicitamos de Vossa Excelência, participação em audiência pública, aberta para fins específico, e que o mesmo seja apreciado com urgência urgentíssima.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vagner Alves de Lima

VAGNER ALVES DE LIMA

-Prefeito Municipal-

A

Sua Excelência o Senhor

GERALDO JOSÉ DO VALE

RECIBO
30/08/2019